



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Conforme Portaria nº 277/2012 – GP

RESOLUÇÃO Nº 01/2014-CMDU

CLASSIFICA AS ATIVIDADES:  
“CREMATÓRIO DE ANIMAIS”, COMO S4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2014, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos III e IV do Artigo 67 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007;

Considerando que os artigos 47 a 62 da Lei Municipal nº 6.253/2007, tratam das definições das atividades e usos sendo que os anexos 15, 16 e 17 classificam os tipos de atividade dentro das categorias estabelecidas nas definições;

Considerando que o enquadramento da atividade é necessário para que se possa verificar a sua permissão ou não permissão conforme a zona de uso onde se pretende instalar determinada atividade;

Considerando que o anexo 16 trata da classificação das atividades de serviço e que neste não consta de forma explícita o enquadramento da atividade “Crematório de Animais”;

Resolve:

Art. 1º – Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade “Crematório de Animais” fica classificada como S4.

Art. 2º – Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação e tem **validade de 1 ano**, prorrogável por igual período, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Guarulhos, 30 de janeiro de 2014.

Benedito Aparecido da Silva  
Presidente da Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano